



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 420/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002535-93.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ato Ordinatório remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina de Id. 4984693, a respeito de possível fraude em reconhecimento de firma de Carlos Eduardo Meinhart Rodrigues de Oliveira em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, à época lavrada pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município da Comarca de São João Batista/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Outlook

Autos SEI n. 0102829-83.2024.8.24.0710 - Ciência -

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**Data** Ter, 01/10/2024 13:58**Para** Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

4 anexos (494 KB)

Ato_Ordinatorio_8673069.pdf; Oficio_8668340_1__Oficio_n._35_2024.pdf; Documentacao_8668352_2__Documentacao.pdf; Documentacao_8668358_3__BO.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0102829-83.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município de Comarca de São João Batista/SC comunicou, por meio do documento (8668340), sobre possível falsificação do reconhecimento de firma de "Carlos Eduardo Meinhart Rodrigues de Oliveira" (CPF 034.401.299-93), em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (8668352), supostamente reconhecida pelo tabelionato comunicante, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 30/09/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8673069** e o
código CRC **DA133CD5**.

0102829-83.2024.8.24.0710

8673069v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412001205

Nome original: Ofício 35.2024.pdf

Data: 27/09/2024 09:41:08

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Reconhecimento de Firma



ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Comarca de São João Batista - 25^a Circunscrição
Jacira Steil – Tabeliã

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Ofício nº 35/2024

São João Batista (SC), 27 de setembro de 2024.

À Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina

Assunto: Comunicação de Falsificação de Reconhecimento de Firma

Venho por meio deste, comunicar que no dia 19/09/2024, através do WhatsApp do Tabelionato Steil (48 3265-0138), recebemos mensagem do contato 47 9905-7576 identificado como Fabiele - Despachante Guenther, informando que estava na posse de um ATPV-Digital com firma reconhecida nesta Serventia, porém não estava conseguindo fazer a consulta do selo digital. Ao realizar a verificação, concluímos que o reconhecimento de firma do documento não se encontra nos padrões de reconhecimento expedidos por este Tabelionato de Notas e Protestos de São João Batista/SC, onde a etiqueta e os carimbos não condizem com os utilizados pela Serventia, e que o sinal público da Tabeliã JACIRA STEIL não confere.

Foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 0888495/2024-BO-00607.2024.0009057 na data de 25/09/2024, a fim de apurar os fatos.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jacira Steil
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412001203

Nome original: ATPV Digital.pdf

Data: 27/09/2024 09:41:08

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Reconhecimento de Firma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412001204

Nome original: Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 27/09/2024 09:41:08

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Reconhecimento de Firma



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0888495/2024-BO-00607.2024.0009057

DATA E HORA DO REGISTRO: 25/09/2024 10h36min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO BATISTA - 48-3665.6171

FATO

DATA DO FATO: 19/09/2024

HORA DO FATO: 17:34 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA JOAO FRANCISO STEIL, nº 38, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA/SC/BR | CEP: 88240-000 | Coordenadas: -27.27775,-48.85368

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

JACIRA STEIL (79 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: ARGENTINA DOS SANTOS STEIL

Pai: JOÃO FRANCISCO STEIL

Data de Nascimento: 17/05/1945

Naturalidade: SÃO JOÃO BATISTA/SC/BRASIL

CNH: 01679467429 - SC

Relato Individual: Que no dia 19/09/2024, através do WhatsApp do Tabelionato Steil (48 3265-0138), recebemos mensagem do contato 47 9905-7576 em nome de Fabiele - Despachante Guenther, informando que estava na posse de um ATPV-Digital com firma reconhecida conosco, porém não estava conseguindo fazer a consulta do selo digital. Após verificação, concluímos que o reconhecimento de firma do documento não encontra-se nos padrões de reconhecimento expedidos por este Tabelionato de Notas e Protestos de São João Batista/SC, onde a etiqueta e os carimbos não condizem com os utilizados pela Serventia, e que o sinal público da Tabeliã JACIRA STEIL não confere.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - CRV (DUT) (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Placa: PST-0136

JACIRA STEIL (Outro vínculo)

ATENDENTES

RAFAEL REZENDE (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092965227 - Código de validação: 74317103